



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4394/2013**

**Edital nº. 2238/2013.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Sexta §6º, §7º e nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA §6º:** Para pagamento do presente contrato será utilizado a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.133, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00, Reduzidos nº. 883, 884, 882 e Recursos nº. 040, 4001 e 001.

**CLÁUSULA SEXTA §7º:** O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), conforme planilha anexa:

MUNICÍPIO	Quilometro	Valor KM Rodado	Atualização	Corrigido
Porto Alegre	600	2,28	4,55%	R\$ 1.430,29
Santa Maria	250	2,28	4,55%	R\$ 595,96
Lajeado	550	2,28	4,55%	R\$ 1.311,10
Faxinal do Soturno	300	2,28	4,55%	R\$ 715,15
Cachoeira do Sul	250	2,28	4,55%	R\$ 595,96
Agudo	280	2,28	4,55%	R\$ 667,47
Santa Cruz do Sul	400	2,28	4,55%	R\$ 953,53
Rio Grande	550	2,28	4,55%	R\$ 1.311,10
Bagé	320	2,28	4,55%	R\$ 762,82
Pelotas	420	2,28	4,55%	R\$ 1.001,20
<b>TOTAL</b>	<b>3920</b>			<b>R\$ 9.344,57</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3291 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA NONA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2015.

  
Empresa D.M.B Transporte Rodoviários Ltda.  
Contratada.

  
Otomar Vilian.  
Prefeito